



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

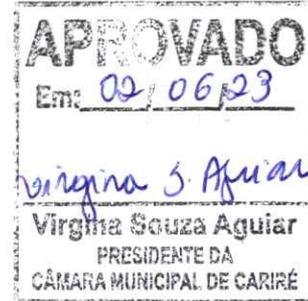


PROTOKOLO DE RECEBIMENTO **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

*J7 105 12023*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
CNPJ: 35.049.345/0001-14  
CGC: 06.920.403-9

*Portela*  
PROJETO DE LEI Nº 08/2023.

AUTORIA: ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA ALVES



Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “Nomeia a quadra esportiva da Localidade de Boa Esperança” com nome de **VEREADOR JOSÉ OZIR MOREIRA ALVES**.

O homenageado José Ozir Moreira Alves, nascido aos 14 dias de junho de 1952, na cidade de Sobral. Filho de Tereza Moreira Alves e José Arimatéia Alves, casou-se com Maria de Fátima Moreira Alves e tiveram quatro filhos. Moravam em Boa Esperança, localidade do município de Cariré, agricultor, mas viu a necessidade da localidade ter um representante, foi então que em 1988 entrou na política, candidatando-se a vereador da cidade de Cariré, mas que infelizmente não foi eleito em sua primeira campanha, o que não o fez desistir, mesmo enfrentando muitos obstáculos, até que em 1993 foi eleito a vereador da cidade de Cariré, em que teve três mandatos seguidos, e continuou a batalhar pelo “seu povo” como o mesmo sempre dizia.

Infelizmente, em 2005 perde sua companheira de vida e mãe de seus filhos, mulher guerreira, batalhadora e que sempre esteve ao seu lado.

Algum tempo depois casou-se com a sua segunda companheira, Eroneuda Raposa de Sousa, que também não deixou de lhe apoiar em seus objetivos.



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



Em 2009 foi reeleito pela quarta vez, e em 2013 pela quinta vez, completando 5 mandatos.

No dia 03 de maio de 2016 todos foram surpreendidos pela sua partida repentina, e que chocou a todos, faleceu aos 62 anos, vítima de um infarto, ele que era conhecido como Vereador do Povo, encerrava sua missão, aquele que ajudou tantas pessoas que precisavam, sempre estendeu as mãos aos mais carentes, passou por dificuldades, mas sempre com um sorriso no rosto. Quem conheceu Ozir Moreira sabia o seu jeito espontâneo de ser e a maneira leve de levar a vida, sempre brincalhão e dono de uma vontade de viver sem igual.

Ozir foi um pai, esposo, avô, tio, irmão de dar orgulho para a família, e um representante que ficou na história e na memória de seu povo e que para sempre será lembrado.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 17 de maio de 2023.

**ANTÔNIO FLÁVIO MOREIRA ALVES  
VEREADOR**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA A QUADRA ESPORTIVA  
DA LOCALIDADE DE BOA  
ESPERANÇA EM NOME DE  
VEREADOR JOSÉ OZIR  
MOREIRA ALVES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **QUADRA VEREADOR JOSÉ OZIR MOREIRA ALVES**, a Quadra Esportiva da Localidade de Boa Esperança.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 17 de maio de 2023.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).  
PROJETO DE LEI Nº 08/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA**

**RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR**

**MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA**

**EMENTA: NOMEIA A QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA COM NOME DE VEREADOR JOSÉ OZIR MOREIRA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 08/2023, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria do Vereador Antônio Flávio Moreira Alves, no qual nomeia a quadra esportiva da localidade de Boa Esperança com nome de Vereador José Ozir Moreira Alves e dá outras providências.

**VOTO:**

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

**PARECER:**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do **Projeto de Lei Nº 08/2023**.

SALA DA SECRETARIA GERAL, VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM  
22 DE MAIO DE 2023.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR  
RELATOR